ACÓRDÃO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

**PROCESSOS:** 1) TC 19787.989.24-3; 2) TC 19675.989.24-8; 3) 19737.989.24-4; e, 4) 19749.989.24-0.

**REPRESENTANTES:** 1) LEONARDO PEREIRA FERNANDES DA SILVA (CPF ***.765.898-** e OAB/SP 438.418); 2) LEANE SOUZA SILVA (CPF ***.172.748-** e OAB/SP 370.068); 3) DANILO GAIOZO MACHADO 08467896639 (CNPJ 26.950.936/0001-77); e, 4) VANDERLEIA DE CAMARGO GARCIA (CPF ***.343.108-** e OAB/SC 260.625).

**REPRESENTADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI (46.425.229/0001-79).

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO – PREFEITO.

ADVOGADA: JACKELINE MELO DE SOUZA (OAB/SP 249.152).

**ASSUNTO:** Representação contra o edital do Pregão Eletrônico n° 026/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de licença de uso de software para aplicação de sistema de gestão em saúde nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTA: EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE. IMPUGNAÇÕES ENVOLVENDO DIVERSAS CONDIÇÕES, COMO, POR EXEMPLO: EXIGÊNCIA DE ATENDIMENTO A 80% DAS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS RELACIONADAS A CADA MÓDULO; AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS QUE PERMITAM A COMPREENSÃO DA EXIGÊNCIA MÍNIMA REFERENTE AOS TREINAMENTOS/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES; ESTABELECIMENTO DE ORÇAMENTO SIGILOSO; E, EXISTÊNCIA DE VÍCIOS E OMISSÕES QUANTO À APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006 ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS REPRESENTAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos em conjunto os autos dos Processos de Exame Prévio de Edital, relativos aos TCS 19787.989.24-3, 19675.989.24-8, 19737.989.24-4 e 19749.989.24, que tratam do Pregão Eletrônico n° 026/2024, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI, acordam em sessão do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizada em 13/11/2024, por votação unânime, julgar parcialmente procedentes as representações, com determinações e recomendações à Representada, na conformidade do relatório e voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini - Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Participaram do julgamento os Conselheiros RENATO MARTINS COSTA (Presidente), Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI (Relator), ROBSON MARINHO, DIMAS RAMALHO, SIDNEY ESTANISLAU BERALDO e os Conselheiros Substitutos Auditores SAMY WURMAN e MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público de Contas – Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

**RENATO MARTINS COSTA**
**Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI**
**Relator**